



O Presente em 27/12/2012, Edição nº 3495

DECRETO N.º 3028/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.233,02 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15% DOS IMP.		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
317200000000 - Execução Orç. Delegada a Consórcios		
317211000000 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Cível		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Cor.	R\$	1.840,00
317213000000 - Obrigações Patronais		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Cor.	R\$	450,00
317216000000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Cível		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Cor.	R\$	113,02
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
447200000000 - Execução Orç. Delegada a Consórcios		
447252000000 - Equipamento e Material Permanente		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Cor.	R\$	1.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.233,02

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2033 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15% DOS IMP.		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337200000000 - Execução Orç. Delegada a Consórcios		
337239000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Cor.	R\$	4.233,02
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	4.233,02



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal